

RSB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI N° 047/2019.

DE 30 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 390.171,03 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS COM TRÊS CENTAVOS).

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

REABILITAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS PREFEITO ATTÍLIO PASA - Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a modernização e melhorias junto ao Parque de Eventos, através do Ministério da Cidades, contrato de repasse nº 806318/2014/MCIDADES/CAIXA.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2019, Lei Municipal nº 2.986/2018 de 27 de novembro de 2018, a seguinte meta e objetivo:

REABILITAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS PREFEITO ATTÍLIO PASA - Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a modernização e melhorias junto ao Parque de Eventos, através do Ministério da Cidades, contrato de repasse nº 806318/2014/MCIDADES/CAIXA.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 390.171,03 (trezentos e noventa mil, cento e setenta e um reais com três centavos) obedecida às classificações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUN. ADMINIST. PLANEJ. IND. COM. E TURISMO	
03.01 SECRETARIA MUN. ADMINIST. PLANEJ. IND. COM. E TURISMO	
03.01.15.451.0115.1244 REABILITAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS PREFEITO ATTÍLIO PASA – Rec. Federal	
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 360.858,42
03.01.15.451.0115.1245 REABILITAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS PREFEITO ATÍLIO PASA – Contrapartida	
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 29.312,61
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 390.171,03



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º dessa Lei:


a) **Recurso Proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cidade conforme, Contrato de Repasse nº 806318/2014 operação nº 1018686-02, no valorR\$ 360.858,42**

b) **À redução da seguinte dotação orçamentária:**

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99.00.01.00.00 Reserva de Contingência para Créditos Adicionais
.....R\$ 29.312,61
SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 29.312,61
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 390.171,03

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 30
de maio de 2019


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal


ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018 a 2021 e na LDO/2019, meta e objetivo e abrir crédito especial para Reabilitação do Parque Municipal de Eventos Prefeito Atílio Pasa, através do Ministério das cidades, contrato de repasse nº 806318/2014/MCIDADES/CAIXA.

Este Projeto visa ofertar e possibilitar aos Munícipes um espaço aconchegante e modernizado para a prática de esportes, oferecendo local adequado e com infraestrutura para momentos de lazer, com pista de caminhada/corrida, quadra coberta e blocos sanitários.

Além disso, cabe salientar que o Parque de Eventos já se consolidou como um local para a prática de atividades físicas, visitação e lazer durante todos os dias da semana. Desta forma as obras proporcionarão diversos benefícios à comunidade arroio-tigrense.

Com mais estas obras o parque de exposições passará também a ter uma melhor infraestrutura para os demais eventos que serão realizados naquele local.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 30 de maio de 2019.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal


ALTEMAR RECH

*Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*